



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo 1 deste documento, mediante regime de empreitada por preço unitário.

Data de Abertura de Proposta: 14/10/2016 às 15:00h. (horário de Brasília).

Início da Sessão de Disputa de Preços: 14/10/2016 às 15:30h. (horário de Brasília).

Processo: n.º 8504362-48.2016.8.06.0000.

1. C. MENEZES ENGENHARIA LTDA - ME
2. COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
3. INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
4. MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
5. R&B PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
6. ECO ENGENHARIA LTDA EPP
7. LUMICOLOR DO BRASIL LTDA - ME
8. PROEX-PROJETOS E EXECUÇÃO LIMP URBANA CONS URBANIZ
9. DINIZ J DE A LINS ENGENHARIA CIVIL - EPP
10. A.A. BELLO FILHO ME
11. P & M COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS LTDA

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	FATOR MULTIPLICADOR
1	Contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo 1 deste documento, mediante regime de empreitada por preço unitário.	0,94

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR FATOR MULTIPLICADOR

COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, vencedora do Lote 5, com o valor do fator multiplicador de 0,94 (zero, noventa e quatro centésimos).

Encerrado o Lote 5 do Pregão Eletrônico Nº 09/2016, declarado o seu vencedor, e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeituar o procedimento, submeto ao Excelentíssimo Desembargador Presidente, em exercício, para a devida homologação, e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2016.

VISTO:

  
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação

  
Pregoeiro do TJCE

**DECISÃO DO PRESIDENTE**

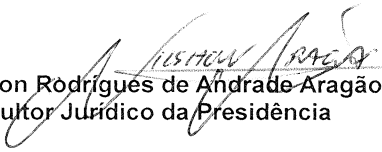
Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.

Fortaleza, 06 de dezembro de 2016

  
Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício.

Nada obsta a homologação do resultado da licitação e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.

À douda Presidência.  
D.s.

  
Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão  
Consultor Jurídico da Presidência



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo 1 deste documento, mediante regime de empreitada por preço unitário.

**Data de Abertura de Proposta:** 14/10/2016 às 15:00h. (horário de Brasília).

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** 14/10/2016 às 15:30h. (horário de Brasília).

**Processo:** n.º 8504362-48.2016.8.06.0000.

01. C. MENEZES ENGENHARIA LTDA - ME
02. COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
03. INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
04. MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
05. R&B PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
06. ECO ENGENHARIA LTDA EPP
07. LUMICOLOR DO BRASIL LTDA - ME
08. PROEX-PROJETOS E EXECUÇÃO LIMP URBANA CONS URBANIZ
09. DINIZ J DE A LINS ENGENHARIA CIVIL - EPP
10. A. A. BELLO FILHO ME
11. P & M COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS LTDA

**LOTE 5**

ITEM	DESCRIÇÃO	FATOR MULTIPLICADOR
1	Contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo 1 deste documento, mediante regime de empreitada por preço unitário.	0,94

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR FATOR MULTIPLICADOR**

**COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, vencedora do Lote 5, com o valor do fator multiplicador de 0,94 (zero, noventa e quatro centésimos).

Homologo o Lote 4 do Pregão Eletrônico N.º 09/2016 e adjudico o seu objeto à vencedora com o valor do fator multiplicador de 0,94 (zero, noventa e quatro centésimos), que deve ser convocada para assinatura do contrato.

Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2016.

Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício.